



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

REQUERIMENTO N.º 28/2023

Ao Sr.
Pedro Vanderli de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício de sua prerrogativa de fiscalização dos atos da Administração Municipal, amparada pelo Art. 14-A da Lei Orgânica do Município, solicita(m) a Vossa Excelência REQUERER ao Prefeito Municipal, independentemente de aprovação do Plenário, o fornecimento à Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, a(s) seguinte(s) informação(ões) e/ou o(s) seguinte(s) documento(s):

- 1 – Que sejam prestadas informações sobre a situação das férias da Servidora Patrícia Carvalho Alves, lotada anteriormente como Secretaria Administrativa na Creche Municipal Casinha dos Sonhos, a qual alega ter recebido no mês de agosto de 2022 o valor referente ao acréscimo de 1/3 correspondente às férias, sendo que esta seria gozada apenas em janeiro do ano seguinte. A servidora ressalta que trabalhou o mês de agosto normalmente e que em janeiro, período acordado para o desfrute das férias, entrou em férias prêmio, não gozando, portanto, das férias anuais. No momento de sua rescisão, a funcionária alegou que recebeu apenas o valor de 1/3 das férias (em agosto) e, tendo trabalhado, recebera o seu vencimento referente àquele mês, sendo devido, portanto, o valor do vencimento referente ao mês em que gozaria as férias. Neste contexto, solicito:
- Que o Executivo confirme a procedência da informação;
 - Que preste informações sobre a legalidade do acordo, onde os funcionários receberiam o acréscimo de 1/3 dos vencimentos, relativo às férias e só a desfrutariam no mês de janeiro seguinte;
 - E, em relação ao caso específico que comprove a não existência de débitos com a servidora Patrícia Carvalho Alves.

Nestes termos, pede deferimento.

Bom Jardim de Minas, 05 de setembro de 2023.

Mateus Carvalho Vitoriano

Mateus Carvalho Vitoriano
Vereador